DECRETO N° 1.518
de 31 de maio de 2010

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.353, de 24 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

021001 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1040 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AGRO NEGÓCIO

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

01 – Recursos do Tesouro – Exercicio Corrente

00 – Recursos Ordinários

4 – DESPESAS DE CAPITAL R$ 400.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 31 de maio de 2010.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral